



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer do Excelentíssimo
Ministro da Educação, Senhor
Abraham Weintraub,
informações sobre “Future-
se”, que amplia a participação
de verbas privadas no
orçamento universitário.**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeiro seja encaminhado do Excelentíssimo Ministro Educação, Senhor Abraham Weintraub, informações sobre “Future-se”, que amplia a participação de verbas privadas no orçamento universitário.

Justificação

O Ministério da Educação lançou no dia 17 de Julho, o “Future-se”, com poderes para ampliar a participação de verbas privadas no orçamento universitário.

Com essa medida as instituições poderão fazer parcerias público-privadas (PPP's), ceder prédios, criar fundos com doações e até vender nomes de campi e edifícios, como em estádios. Existe a necessidade, entretanto, da realização de consulta pública antes da adesão, onde o Ministério assegura que o fará, via internet, nos próximos 30 dias.

Entre as ações previstas estão:

- Celebrar contratos de gestão compartilhada do patrimônio imobiliário da universidade e da União. As reitorias poderão fazer PPPs, comodato ou cessão dos prédios e lotes;
- Criar fundos patrimoniais (endowment), com doações de empresas ou ex-alunos, para financiar pesquisas ou investimentos de longo prazo;
- Ceder os “naming rights” de campi e edifícios, assim como acontece nos estádios de futebol que levam nomes de bancos ou seguradoras;
- Criar ações de cultura que possam se inscrever em editais da Lei Rouanet ou outros de fomento.

O Ministério da Educação baseia-se em uma série de dispositivos do mercado financeiro. Essa carteira de ações engloba:



- Fundo de patrimônio imobiliário – equivalente a cinquenta bilhões recebidos de imóveis da União;
- Microcrédito para startups;
- Fundo soberano do conhecimento – onde todo o recurso financeiro será gerido em um “fundo soberano do conhecimento”. O capital privado, além do investimento direto em cada instituição, poderia entrar nesse fundo, de onde seria redistribuído às universidades. Royalties, patentes, parques tecnológicos também aportariam dinheiro nesse fundo.

Diante do exposto solicito respostas às questões fundamentais:

1. Quais pontos terão de ser aprovados pelo Congresso Nacional para entrarem em vigor?
2. Entre a carteira de ações do mercado financeiro esta o patrimônio convertido em um fundo, e os lotes, cedidos à iniciativa privada, A rentabilidade das construções volta para o fundo, que ficaria disponível para o financiamento, quem será o responsável pela operação financeira?
3. Como funcionaria a implantação da doação financeira de grandes fortunas, onde bons investidores têm preocupação com a educação, e estarão “preferindo” a doação em ONGs para projetos de promissores universitários?
4. O Future-se poderia ser estendido para centros de pesquisa como CBA-Centro de Biotecnologia da Amazônia?
5. Como se fará a segurança jurídica e a transferência da propriedade intelectual, das pesquisas realizadas dentro das Universidades Federais, em Parceria Público Privada(PPP)?

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 17 de Julho de 2019.

CAPITÃO ALBERTO NETO
Deputado Federal
PRB-AM